

Para os devidos efeitos, se declara que o presente edital foi afixado nos lugares de estilo e no Edifício Paços do Concelho na presente data, conforme certidão de afixação n.º35/2025 junta ao processo.  
09-04-2025

  
Clara Fernandes  
Assistente Técnica  
Secretaria Central e Arquivo



MUNICÍPIO DE PENICHE



# EDITAL

N.º 61/2025

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----Faz público que, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei 14/79, de 16 de maio, a assembleia de voto da **Freguesia de Peniche** foi desdobrada em 13 (treze) secções de voto que funcionarão na cidade de Peniche, 7(sete) na Escola Secundária de Peniche e 6(seis) no Pavilhão da Escola D. Luis de Ataíde de Peniche.-----

-----Mais torna público que, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, dez eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área deste Município.-----

-----E eu, , Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 8 de abril de 2025.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Henrique Bertino Batista Antunes